



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 295, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer as funções de Administrador do SIAFIC do Município de Campo do Brito/SE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em atenção as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 346, de 15 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, além de outros dispositivos legais vigentes;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o administrador do SIAFIC, formalmente designados;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do administrador do SIAFIC é manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados, bem como dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa munido de documentação de ordem pessoal e nomeação preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender manter a boa guarda da documentação de todos usuários e dos relatórios emitidos pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Administrador do SIAFIC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Campo do Brito/ Se, o servidor abaixo:

- I. WESLEY MENESES ALMEIDA, inscrito no CPF n.º 077.3xx.xx5-07 – Administrador do SIAFIC.

Art. 2º. Fica vedado ao administrador do SIAFIC:

- I. divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto n.º 79 de 29 de novembro de 2022;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

II. Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC.

Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, em 29 de dezembro de 2022.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal